

ID: 8EACCD3C91EF4

ID: 31C69D7612784



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO
0650387/0001-70 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1941

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva com cobertura na Localidade Caraibas na Zona Rural do Município de Oeiras-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 015/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa de Engenharia Civil para Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva com cobertura na Localidade Caraibas na Zona Rural do Município de Oeiras-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços Nº 015/2022 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame **V J C DUARTE EIRELI, CNPJ: 37.778.612/0001-10** no valor global de **R\$ 310.077,14 (trezentos e dez mil, setenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 13 de dezembro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Resolvi:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.717.976,97 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
205	25.752.0095.2301.0000	4.4.90.51.00	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	130.000,00	
		751	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1.751.00	
		999.000	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
			Não se aplica		
02	09	02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
340	12.361.0030.2201.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	356.000,00	
		540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1.540.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério		
347	12.361.0030.2201.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.056.195,95	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.540.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério		
381	12.361.0030.2201.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.095,27	
		541	OBRAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1.541.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Magistério		
382	12.361.0030.2201.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	416.306,07	
		542	OBRAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1.542.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Magistério		
383	12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
		540	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.540.00	
		999.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos não se aplica		
386	12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00	
		540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.540.00	
		999.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos não se aplica		

ID: 5FE65D86DCB64



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



DECRETO Nº 70 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1941

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATADA: V J C DUARTE EIRELI
ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2022
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva com cobertura na Localidade Caraibas na Zona Rural do Município de Oeiras-PI.
CNPJ: 37.778.612/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Zequinha Freire, nº 3671, SL 01, Bairro Vale Quem Tem - CEP: 64.057-310 - Teresina-PI
VALOR GLOBAL: **R\$ 310.077,14 (trezentos e dez mil, setenta e sete reais e quatorze centavos)**
FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 75 dias
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

Oeiras - PI, 14 de dezembro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

02	09	02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
369	12.361.0030.2203.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	507.000,00	
		540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.540.00	
		999.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos não se aplica		
377	12.365.0035.2201.0001	3.3.90.30.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	29.000,00	
		540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1.540.00	
		999.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos não se aplica		
380	12.365.0035.2202.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	
		540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1.540.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério		
382	12.365.0035.2202.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	140.761,08	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.540.00	
		230.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Magistério		
405	12.365.0035.2203.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	526.105,00	
		542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.542.00	
		999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF não se aplica		
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
980	10.301.0025.2181.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	25.000,00	
		600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.600.00	
		999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mão não se aplica		
989	10.301.0025.2181.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	22.000,00	
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1.600.00	
		999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mão não se aplica		
906	10.301.0025.2185.0000	3.1.90.04.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	36.000,00	
		600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1.600.00	
		999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mão não se aplica		
908	10.301.0025.2185.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	290.000,00	
		600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.600.00	
		999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mão não se aplica		

(Continua na página seguinte)

DECRETO Nº 70, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1941

02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 70, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1941

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
012	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	3.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
624	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	170.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
628	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	300.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
634	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	40.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
636	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
648	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	24.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
657	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	3.000,00			
	3.3.90.14.00	DARIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
663	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	12.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					
680	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	120.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção não se aplica				
	999 000					

1037	04.122.0005.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 704 05
704		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural não se aplica	
999	000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		6.717.878,97
	Fontes de Recurso	
	540 01	3.409.457,03
	541 01	200.055,27
	542 01	942.466,67
	600 02	1.995.900,00
	704 05	40.000,00
	751 05	130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15

ID: F8CC88B9E57F4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.
Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº96/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitorias, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 223** de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. **ISMERALDA JOANA DE SOUSA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 375,00 m², localizada na Rua Balbina Maria Vieira, nº 120, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MO-45°W, de coordenadas **N 9.222.489,73m** e **E 818.307,37m**; deste segue confrontando com a RUA BALBINA MARIA DE SOUSA, com azimuth de 284°08'17" por uma distância de 14,30m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.503,22m** e **E 818.293,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO BORGES LEAL, com azimuth de 16°20'40" por uma distância de 28,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.530,09m** e **E 818.301,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDMILSON HOLANDA RODCHA, com azimuth de 104°00'16" por uma distância de 12,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.527,05m** e **E 818.313,56m**; deste segue confrontando com a RUA ADÃO SANTANA, com azimuth 152°39'38" por uma distância de 26,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82,80 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, assim que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, concernentes ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras, com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba, CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas.

(Continua na página seguinte)